EB60-D-05.016



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO NACIONAL AOS MORTOS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

1ª Edição
2025

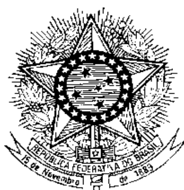
EB60-D-05.016



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO NACIONAL AOS MORTOS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

1ª Edição
2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex/1937)

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 1.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EB: 64445.021618/2025-23

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (Pjt R MNMSGM) (EB60-D-05.016).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Exército; o Art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o Art. 2º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército - Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2024-2027, bem como o que consta nos autos 6 4445.021618/2025-23, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (Pjt R MNMSGM) (EB60-D-05.016), que com esta baixa.

Art. 2º Fica criada a equipe para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV), composto pelos seguintes representantes:

I - 3 (três) representantes da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx);

II - 4 (quatro) representantes do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (MNMSGM); e

III - 1 (um) representante da Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar (CRO/1).

Art. 3º O Coordenador da equipe de trabalho é o Diretor do MNMSGM.

Art. 4º Os dados dos representantes dos órgãos participantes da equipe, indicados pelos respectivos Chefes, Comandantes ou Diretores, deverão ser informados ao DECEx para composição inicial e sempre que houver alteração.

Art. 5º Os representantes designados para compor a equipe trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 6º O Órgão encarregado de prestar o apoio é o DECEx, por meio do Escritório de Projetos (EP).

Art. 7º A equipe terá 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados ao Ch DECEx, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido do Coordenador / Chefe da equipe.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Ex PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 3, de 16 de janeiro de 2026)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Nr
FINALIDADE	1
REFERÊNCIAS	2
OBJETIVOS DO PROJETO	3
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO	4
EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE (EV)	5
DADOS TÉCNICOS	6
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO EV	7
PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV	8

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO NACIONAL AOS MORTOS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL (Pjt R MNMSGM)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (Pjt R MNMSGM), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC) e como Iniciativa Estratégica de Defesa (IED) do Ministério da Defesa (MD), para a confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do projeto, de acordo com as Normas para a Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

c. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

d. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas de proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

e. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

f. Portaria Normativa nº 15, do Ministério da Defesa (MD), de 23 de fevereiro de 2016, que estabelece diretrizes para a declaração do caráter militar de atividades e empreendimentos da União, destinados ao preparo e emprego das Forças Armadas.

g. RESOLUÇÃO CONSUG-MD n° 23, de 17 de novembro de 2025.

h. RESOLUÇÃO CONSUG-MD n° 24, de 17 de novembro de 2025.

i. Portaria Cmt Ex nº 2.150, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2024-2027 (EB10-P-01.018), 1ª Edição, 2023.

j. Portaria nº 1.180 - EME, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), 3ª Edição.

k. Portaria nº 001 - do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), de 26 de setembro de 2011, que aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IR 50-20).

l. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

m. Cartilha de Práticas Ambientais nas Organizações Militares do Exército - 1ª Edição - Diretoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) - 2017.

n. Plano de Governança e Gestão (PGG) do DECEx - 2004-2007.

o. Despacho Decisório nº 96/2017 – Dispõe da ampliação da área do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.

p. Portaria IPHAN Nº 289, de 3 de novembro de 2025 - Dispõe sobre os Procedimentos a serem observados para a autorização de Intervenções em bens imóveis e integrados tombados e no entorno de bens tombados.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

a. O projeto em estudo tem por objetivo final entregar à sociedade brasileira um Monumento restaurado às demandas atuais, de forma a preservar e divulgar a história da participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial (2ª GM), além de permitir a efetiva execução das atividades de guarda, preservação e difusão dos feitos da Força Expedicionária Brasileira (FEB) contidos no seu acervo, proporcionando fácil acesso aos cidadãos, com reflexos positivos para a imagem das Forças Armadas.

b. Tal objetivo pretende ser alcançado por meio dos seguintes objetivos intermediários:

1) solucionar o recalque existente na área da plataforma em balanço, permitindo a retirada do escoramento existente, retornando a plataforma às características originais;

2) intervir em pontos manifestos de patologias na estrutura da plataforma apoiada e escada, cessando o avanço das patologias atuais;

3) executar a restauração de revestimento e impermeabilização na plataforma e no pórtico monumental (pilone);

4) reformar as instalações internas do Monumento, tanto na sua arquitetura, quanto nas suas instalações, tornando o ambiente mais adequado às atuais demandas;

5) ampliar a área construída do Monumento, por meio de implantação de instalações para atendimento ao público, além de sala de treinamento físico e alojamento para os integrantes da OM, proporcionando melhores condições aos militares integrantes do Monumento;

6) reformar as áreas externas do Monumento, como o lago, o pátio, o estacionamento e a urbanização, contribuindo para a melhoria da imagem e da infraestrutura para recebimento de visitantes;

7) incrementar a acessibilidade do Monumento, por meio da substituição dos elevadores existentes por equipamentos mais modernos, além da implantação de sistema de sinalização e comunicação, tornando o Monumento em um espaço mais inclusivo; e

8) restaurar todas as obras de arte presentes no Monumento, visando à preservação e potencializando a difusão dos feitos da FEB na 2ª GM.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

a. O Monumento aos Pracinhas foi criado para homenagear a participação das Forças Armadas naquela conflagração, sendo incorporado ao patrimônio das Forças, por intermédio do então Ministério da Guerra (Lei nº 3.645, de 15 de outubro de 1959).

b. Desde sua inauguração, o MNMSGM não passou por grandes reformas e intervenções. Atualmente, a sua plataforma em balanço encontra-se sob escoramento, pois apresenta diversas patologias estruturais e não-estruturais, comprometendo a segurança da edificação e das pessoas, bem como a continuidade de suas atividades rotineiras.

c. O agravamento do processo de degradação e aceleração do risco iminente de colapso do patrimônio histórico-cultural nacional, um bem tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), compromete a imagem das instituições responsáveis pela sua preservação.

d. O Pjt R MNMSGM é uma IED do Ministério da Defesa que será responsável pela captação de recursos oriundos de outras fontes de financiamento, cumprindo o estabelecido no Planejamento Estratégico Setorial de Defesa 2024-2035.

e. Conforme Resolução CONSUG-MD Nº 23, o EB foi designado como Força Líder na condução do projeto de restauração.

f. O projeto foi dividido em 4 (quatro) frentes de trabalho, com as seguintes fontes de financiamento:

1) a Frente 1 está inserida no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) do Ministério da Cultura, gerida pela Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), com recursos de captação do BNDES e/ou outro financiador;

2) a Frente 2 tem a previsão de ser financiada por recursos do Ministério da Defesa;

3) a Frente 3 tem a previsão de ser financiada por recursos ou MD, ou do SALIC, ou de Emendas Parlamentares, ou de Parcerias Público Privada (PPP), ou de todas essas fontes; e

4) a Frente 4 tem a previsão de ser financiada por recursos de exploração econômica de bens do pátio e do estacionamento do Monumento, por intermédio de uma PPP, ou outro instrumento de parceria.

5. EQUIPE DO ESTUDO DE VIABILIDADE

a. 1º Membro (Chefe da Equipe)

1) Nome: Cel Inf **NEMUEL** DE ALMEIDA RAMOS

2) OM: MNMSGM

3) Função: Diretor do MNMSGM

4) Telefone: (21) 99597-6173

5) Correio eletrônico funcional: dir@mnmsgm.eb.mil.br

b. 2º Membro (Subchefe da Equipe)
1) Nome: Cel Int JOSIAS SADRACH **SATURNINO** DOS SANTOS
2) OM: DPHCEx
3) Função: Chefe do Escritório de Gestão de Processos e Projetos
4) Telefone: (21) 2519-5363
5) Correio eletrônico funcional: egpp@dphcex.eb.mil.br

c. 3º Membro
1) Nome: Ten Cel MB FLÁVIO LUIZ FELICIANO **DE FARIA**
2) OM: MNMSGM
3) Função: Subdiretor do MNMSGM
4) Telefone: (21) 99334-4522
5) Correio eletrônico funcional: sdir@mnmsgm.eb.mil.br

d. 4º Membro (Por solicitação ao CML/5º Gpt E)
1) Nome: Cap QEM **JULYANNE** VILA CORRÊA PEREIRE FREIRE
2) OM: CRO/1
3) Função: Adjunta da Seção Técnica-Engenheira de Fortificação e Construção
4) Telefones funcionais: (21) 2519-5761
5) Correio eletrônico funcional: julyanne.vila@eb.mil.br

e. 5º Membro
1) Nome: Cap R/1 CLAÚDIO **PESSANHA** DA ROCHA
2) OM: MNMSGM
3) Função: Adjunto da Seção Administrativa
4) Telefone: (21) 2259-4501
5) Correio eletrônico funcional: pessanha.rocha@eb.mil.br

f. 6º Membro
1) Nome: 1ºTen OTT **RAUL HENRIQUE** PEREIRA DA SILVA
2) OM: DPHCEx
3) Função: Adjunto da Seção do Patrimônio e Planejamento Cultural – Arquiteto
4) Telefones funcionais: (21) 2519-5858/5103
5) Correio eletrônico funcional: raul.henrique@eb.mil.br

g. 7º Membro
1) Nome: 1ºTen OTT **RAPHAELLA** DE OLIVEIRA GOMES CHAGAS
2) OM: DPHCEx
3) Função: Adjunto da Seção do Patrimônio e Planejamento Cultural-Engenheira Civil
4) Telefones funcionais: (21) 2519-5858/5103
5) Correio eletrônico funcional: raphaella.chagas@eb.mil.br

h. 8º Membro
1) Nome: 2º Ten **JULIANA FÉLIX** ALVES PIMENTEL
2) OM: MNMSGM
3) Função: Arquiteta
4) Telefone funcional: (21) 2519-4501
5) Correio eletrônico: julianafelix.pimentel@eb.mil.br

6. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

1) Frente de trabalho 1: Projeto Cultural inserido no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) do Ministério da Cultura (Lei Rouanet) constituída da plataforma em balanço, de obras de arte e da acessibilidade. Esta frente, a cargo da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB) utilizará recursos patrocinados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), estando orçada em cerca de R$ 15,0 milhões.

2) Frente de trabalho 2: Iniciativa Estratégica de Defesa do MD, constituída pela escadaria, lago artificial e do pórtico monumental (pilone), financiado com recursos oriundos de outras fontes de financiamento, captados pelo MD. Esta frente está orçada em cerca de R$ 11 milhões.

3) Frente de trabalho 3: esta frente compõe intervenções em sua totalidade no subsolo que são: alojamentos, vestiários e banheiros da guarda do Monumento, as seções administrativas da OM e o mausoléu. Todas essas estruturas subterrâneas sofrem infiltrações do lago artificial do mausoléu. Os recursos para financiamento serão captados pelo MD (como emendas parlamentares ou outros financiadores), bem como por instrumento de exploração econômica de bens (pátio e estacionamento do Monumento). Essa frente está orçada em cerca de 10,0 milhões.

4) Frente de trabalho 4: composta de melhorias no estacionamento e no pátio do Monumento que se encontram com imperfeições e muitas partes danificadas em face das acomodações do terreno e peso de viaturas e equipamentos/estruturas que usam a área e suas adjacências. O financiamento dessa frente será por intermédio de instrumento de parceria referente à exploração econômica de bens destas áreas. Esta frente está orçada em cerca de R$ 20,0 milhões.

b. Amplitude

1) A proposta do projeto prevê a restauração da infraestrutura, solucionando intempéries e manifestos de patologias no Monumento, que retornará as suas caraterísticas originais.

2) As reformas de ambientes e instalações internas e externas, fomentando a acessibilidade com equipamentos modernos e ampliações das áreas construídas tornando o local mais adequados às atuais demandas, bem como a restauração das obras de artes presentes no MNMSGM.

c. Premissas

1) Obtenção de aprovação do projeto pelo IPHAN.

2) Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 1/2025, de 21 de fevereiro de 2025, entre o Ministério da Defesa, com o Comando do Exército, representado pelo DECEx e o BNDES, com a finalidade de envidar esforços necessários para incentivar a realização da restauração do MNMSGM, com o Plano de Trabalho.

3) Acordo de Cooperação (AC) com Plano de Trabalho, de 12 de agosto de 2025, entre a União, representada pelo DECEx, 1ª Região Militar (1ª RM), Comando Militar do Leste (CML) e a Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), objetivando a cooperação mútua para as intervenções necessárias à implementação do projeto cultural de restauração do MNMSGM, realizando o reforço e a impermeabilização da plataforma, a restauração das obras de arte e a readequação da acessibilidade.

d. Exclusões

1) Não haverá aumento de efetivo.

2) Não haverá aumento de recursos para o funcionamento da OM.

e. Restrições

Considerar o bem tombado (MNMSGM), cujos projetos devem ser submetidos à aprovação do IPHAN, parte interessada altamente imprescindível ao projeto.

f. Classificação Sigilosa

Não aplicável.

g. Riscos visualizados do estudo deste item.

1) Devido à existência de recursos financeiros para a execução das frentes de trabalho 1 e 2, e não havendo, ainda, a captação de recursos para as frentes 3 e 4, poderá acontecer o atraso ou a não execução das referidas frentes, o que poderá levar a um cenário de crescimento dos custos de manutenção, interdição, dano em obras de arte, impactando na redução do fluxo de visitantes e colocando em risco a memória da história da participação do Brasil na 2ª GM em preservar o acervo histórico nacional.

2) Do estudo preliminar, chegou-se à Matriz de Riscos reduzida, estruturada pela identificação do risco, classificação de impacto e probabilidade (Baixo, Médio e Alto), além da estratégia a ser adotada, conforme consta da tabela a seguir:

Nr	**Risco**	**Impacto**	**Probabilidade**	**Ação**	**Estratégia**
1	Falta de recursos financeiros para execução do projeto como um todo	Alto	Alta	Mitigar	Conceber o projeto a ser executado de forma particionada (Frentes), aproveitando os recursos existentes
2	Interferência negativa nas obras por parte de agentes externos	Baixo	Média	Mitigar	Planejar campanha de comunicação social
3	Projetos de engenharia falhos	Alto	Média	Mitigar	Planejar contratação de consultoria para acompanhamento da obra
4	Contratação de empresas sem capacidade técnica	Alto	Média	Mitigar	Prever no edital capacitação técnica do responsável técnico e técnica operacional da empresa, diligenciando tais documentações durante a licitação
5	Falha de execução nas obras	Alto	Média	Mitigar	Reforçar fiscalização montando uma residência técnica dedicada para acompanhamento da obra

3) Dos riscos elencados no presente estudo, sob os diferentes aspectos, sem dúvida, aquele que mais preocupa é o referente aos recursos financeiros para patrocinar o Projeto. Quanto a este aspecto, o faseamento da execução do projeto em frentes torna-se uma excelente ação mitigadora.

4) Sob o ponto de vista de outros aspectos, os riscos que foram levantados são contornáveis e passivos de ações mitigadoras ou, até mesmo, preventivas, que podem anular qualquer tipo de ameaça e, no caso de confirmada a ocorrência dos riscos, eles apenas retardam a execução do Projeto, sem inviabilizá-lo.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA CONFECÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

Não aplicável.

8. PRAZO

O EV deverá ser concluído e apresentado à Autoridade Patrocinadora (AP) no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Diretriz.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2025.

Gen Ex FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA

Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

Autoridade Patrocinadora